

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

Sara Santos Silva Capital Lda

2. Domicílio profissional / sede social

Rua DR Carlos França nº 24 Loja 9 cv 2560-329 Torres Vedras

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

000642

4. Contacto telefónico

912598142

5. Endereço de correio eletrónico

sarasantossilvalda@gmail.com

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO PRIMUS, SA

BANCO CREDIBOM, SA

NOVO BANCO, S.A.

ABANCA SERVICIOS FINANCIEROS, E.F.C., S.A.- SUCURSAL EM PORTUGAL

BANCO BPI S.A.

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

UNION DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.

BANCO CTT, S.A.

CA AUTO BANK S.P.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A.

BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.

UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.

SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO

COFIDIS

ABANCA PORTUGAL, S.A.

BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL

8. Regime de exclusividade

Não exclusivo

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos

Celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes

10. Serviços de consultoria

Sim

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

A) 2510426

B) 2516790

13. Período de validade dos contratos de seguro

A) De: 2026-06-01 Até: 2027-05-31

B) De: 2025-08-01 Até: 2026-07-31

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://clientebancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de [inserir nome / firma ou denominação] como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.